



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira. S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO TRE-PI Nº 32/2020, REFERENTE
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE
EMPILHADEIRA, FIRMADO ENTRE O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA ERICA G LIMA SERVIÇOS DE MÃO
DE OBRA – EIRELI.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, em exercício, Des. José James Gomes Pereira, resolve **rescindir de forma unilateral o CONTRATO TRE-PI Nº 32/2020**, firmado com a empresa **ERICA G LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI**, CNPJ Nº 19.362.299/0001-52, nos termos do Processo SEI nº 0004301-70.2022.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato TRE-PI nº 32/2020**, referente prestação dos serviços de operação de empilhadeira, em decorrência das dificuldades financeiras da contratada, por não possuir mais condições financeiras para honrar com as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo é firmado com base no art. 78, I e II, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato 32/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo de Rescisão terá vigência a partir da formalização da nova contratação dos serviços, mediante notificação da empresa através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, observados os requisitos estabelecidos na Cláusula Décima Terceira do Contrato 32/2020.

E por estar justo, depois de lido foi o presente termo assinado pelo Presidente do Tribunal no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira
Presidente do TRE-PI, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente, em exercício**, em 22/07/2022, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591658** e o código CRC **DA4A955C**.